



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá.

PROJETO DE LEI Nº 680, DO EXECUTIVO.

Comissões Permanentes

DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

30/10/85

Processo N.º 690/85.....

Data 17 DE OUTUBRO DE 1985.

COMOVENTE: PREFEITO MUNICIPAL

SUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO SUPLEMENTAR NO

ORÇAMENTO DE R\$ 875.440.000, COM RECURSOS DE REDUÇÃO DE DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA VERIFICADA EM 1985.

1.ª Votação	Resultado
<i>22/10/85</i>	<i>APROVADO</i>
2.ª Votação	
<i>/ /</i>	
3.ª Votação	
<i>/ /</i>	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566 - Fone 652-13-99

A T O Nº 742

INCLUI O PROJETO DE
LEI Nº 680, DO EXECUTIVO, NA
PAUTA DOS TRABALHOS.

CARLOS MARION GUERRA SCHNADELBACH, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA REGIMENTAL, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 35, INCISO I, LETRA "F", DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, INCLUI NA PAUTA DOS TRABALHOS, O PROJETO DE LEI Nº 680, DO EXECUTIVO.

OUTROSSIM, A PRESIDÊNCIA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 42º, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, ENCAMINHA O PROJETO DE LEI Nº 680, DO EXECUTIVO, ÀS COMISSÕES PERMANENTES, PARA NA FORMA REGIMENTAL, RECEBER O PARECER DAS MESMAS.

SALA DAS SESSÕES, 17 DE OUTUBRO DE 1985.

VER. CARLOS MARION G. SCHNADELBACH
PRESIDENTE

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM, 17 DE OUTUBRO DE 1985.

VER. ERALDO MACHADO
1º SECRETÁRIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Butiá

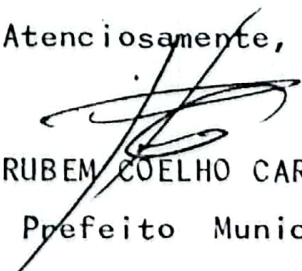
Butiá, 17 de Outubro de 1985

SENHOR PRESIDENTE

Estamos encaminhando para apreciação de Vossa Excelência e dos nobres Vereadores, o incluso Projeto de Lei que trata da Suplementação de verbas no valor de Cr\$ 875.440.000 (oitocentos e setenta e cinco milhões, quatrocentos e quarenta mil cruzeiros), a serem distribuídas em diversas rubricas orçamentárias, para cobertura de várias despesas necessárias ao andamento normal das atividades administrativas.

Esperando contar com a costumeira atenção dessa Casa Legislativa, renovamos na oportunidade nossos elevados protestos de distinta consideração.

Atenciosamente,


RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Butiá

PROJETO DE LEI Nº 680

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr\$ 875.440.000, COM RECURSOS DE REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA E EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA VERIFICADA EM 1985.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e em consonância com o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 875.440.000 (oitocentos e setenta e cinco milhões, quatrocentos e quarenta mil cruzeiros), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

U.Orç: 01 - Câmara Municipal de Vereadores

3.1.1.3 - Obrigações Patronais	Cr\$	1.000.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$	4.000.000
3.2.5.3 - Salário Família	Cr\$	100.000

ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO

U.Orç: 01 - Gabinete do Prefeito

3.1.1.1.1 - Vencimentos e Vantagens (EST)	Cr\$	11.000.000
3.1.1.1.2 - Vencimentos e Vantagens (CLT)	Cr\$	9.000.000
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$	5.000.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$	10.000.000

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

U.Orç: 01 - Secretaria de Administração

3.1.1.1.1 - Vencimentos e Vantagens (EST)	Cr\$	9.000.000
3.1.1.1.2 - Vencimentos e Vantagens (CLT)	Cr\$	13.000.000
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$	6.000.000
3.2.5.1 - Inativos	Cr\$	16.800.000
3.2.5.2 - Pensionistas	Cr\$	3.600.000
3.2.5.3 - Salário Família	Cr\$	950.000

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

U.Orç: 01 - Secretaria de Finanças

3.1.1.1.1 - Vencimentos e Vantagens (EST)	Cr\$	24.200.000
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	Cr\$	112.500.000
3.2.8.0 - Contribuição p/Formação d/Patrimônio d/Servidor Público-PASEP	Cr\$	30.000.000

...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Butiá

Fl. 2

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

U.Orç: 01 - Núcleo de Serviços Urbanos

3.1.1.1.1 - Vencimentos e Vantagens (EST.)	Cr\$	90.000.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$	20.000.000

U.Orç: 02 - Núcleo de Serviços Rodoviários

3.1.1.1.2 - Vencimentos e Vantagens (CLT)	Cr\$	6.000.000
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$	60.000.000
3.2.5.3 - Salário Família	Cr\$	140.000
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente	Cr\$	150.000.000

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

U.Orç: 01 - Secretaria de Educação

3.1.1.1.2 - Vencimentos e Vantagens (CLT)	Cr\$	260.000.000
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$	10.000.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$	6.000.000
3.2.5.3 - Salário Família	Cr\$	150.000
3.2.5.4 - Apoio Financeiro a Estudantes	Cr\$	5.000.000

ÓRGÃO: 07 - EQUIPE DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

U.Orç: 01 - Equipe de Saúde e Bem-Estar Social

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$	5.000.000
--------------------------------------	------	-----------

ÓRGÃO: 08 - EQUIPE DE TURISMO

U.Orç: 01 - Equipe de Turismo

3.1.1.1.1 - Vencimentos e Vantagens (EST.)	Cr\$	1.000.000
3.1.1.1.2 - Vencimentos e Vantagens (CLT)	Cr\$	4.000.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$	2.000.000

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: Cr\$ 875.440.000

Artigo 2º - Servirá de Cobertura à Suplementação discriminada no artigo anterior os seguintes recursos:

1 - REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

U.Orç: 01 - Secretaria de Finanças

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	Cr\$	3.000.000
--	------	-----------

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

U.Orç: 01 - Núcleo de Serviços Urbanos

3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$	300.000.000
4.1.3.0 - Investimentos em Regime de Execução-TRU	Cr\$	18.170.000

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

U.Orç: 01 - Secretaria de Educação

4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis	Cr\$	2.900.000
--------------------------------	------	-----------

ÓRGÃO: 07 - EQUIPE DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

U.Orç: 01 - Equipe de Saúde e Bem-Estar Social

4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis	Cr\$	5.000.000
--------------------------------	------	-----------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Butiá

Fl. 3

ÓRGÃO: 08 - EQUIPE DE TURISMO

U. Orç: 01 - Equipe de Turismo

4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis Cr\$ 8.000.000

TOTAL DAS REDUÇÕES: Cr\$ 337.070.000

II - Excesso de Arrecadação da Receita Orçamentária verificada em 1985: Cr\$ 538.370.000 (quinhentos e trinta e oito milhões, trezentos e setenta mil cruzeiros).

TOTAL DOS RECURSOS: Cr\$ 875.440.000

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em,

[Assinatura] 17/10/85
RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em,

[Assinatura]
ELSON DA SILVA AMADOR

Secretário de Administração